



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## INDICAÇÃO Nº 219/2021.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alagoins.

**CONSIDERANDO** que o art. 5º, inciso XXIII, da Lei Maior dispõe que a propriedade deverá atender a sua função social;

**CONSIDERANDO** o art. 225, caput, da Constituição Federal que garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto das Cidades estabelece que as diretrizes gerais da política urbana, a garantia do direito a cidades sustentáveis, a ordenação e o controle do uso do solo, de forma a evitar a poluição e a degradação ambiental e a adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do município e do território sob a sua área de influência;

**CONSIDERANDO** que a concessão de incentivos fiscais deverá ter amparo na Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000;

**CONSIDERANDO** que vários municípios brasileiros já possuem legislação que institui o "IPTU Verde", a exemplo de Taubaté/SP, Salvador/BA, Guarulhos/SP, Goiânia/GO, Ipatinga/MG, Rio de Janeiro/RJ, Barretos/SP e Camboriú/SC;

**CONSIDERANDO** que a preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, uso sustentável dos recursos naturais e controle do meio ambiente proporcionam uma melhora na qualidade de vida dos indivíduos, incentivados pela redução no valor do imposto, com base nas práticas de sustentabilidade;



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**CONSIDERANDO** que, diante do alto consumismo e da busca incessante pelo conforto, é de suma importância que o desenvolvimento sustentável seja implantado na cultura dos cidadãos alagoinhenses, garantindo-lhes uma melhor qualidade de vida;

**CONSIDERANDO** que a instituição do Programa IPTU verde afetará diretamente a arrecadação pública do Município, a quem caberá, exclusivamente, regulamentá-lo, bem como apresentar estudos de impacto e valores de descontos viáveis, e que ao mesmo tempo sejam atrativos para os contribuintes;

**INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal seja instituído o Programa do IPTU Verde em nosso Município, a exemplo do que já vem sendo executado em vários municípios brasileiros.

Seguem em anexo, a título exemplificativo, legislações adotadas em outros municípios.

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Alagoinhas, 19 de agosto de 2021.

  
**Luma Menezes**  
Vereadora